

ATO DA PRESIDENCIA Nº 005/2022

Considerando que até o presente momento o Sport Club Capixaba não regularizou seus atletas para as partidas entre Aster Brasil Futebol Clube x Sport Club Capixaba válidas pela 1ª Rodada dos Campeonatos Estaduais Sub 15 e Sub 17 de 2022, marcadas para o dia 15/05/2022 (domingo).

Considerando o Art. 41 do Regulamento Geral de Competições da FES, transcrito abaixo:

Art. 41 - Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de sete atletas, por quaisquer dos clubes disputantes.

Considerando o Art. 44 do Regulamento Geral de Competições da FES, transcrito abaixo, e que a equipe Sport Club Capixaba não poderá comparecer a partida devido a insuficiência de atletas para realização da mesma

Art. 44 - No caso de uma equipe não se apresentar em campo para uma partida previamente programada, o seu adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero.

RESOLVE:

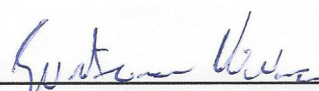
01- Cancelar a partida entre Aster Brasil Futebol Clube x Sport Club Capixaba, válida pela 1ª Rodada dos Campeonatos Estaduais Sub 15 e Sub 17 de 2022 marcada para o dia 15/05/2022 (domingo), ficando o clube adversário e árbitros dispensados do comparecimento ao referido jogo.

02- Declarar o Aster Brasil Futebol Clube como equipe vencedora das referidas partidas pelo escore de 3 x 0 (W.O.).

Publique-se.

Cumpra-se.

Vitória (ES), 13 de maio de 2022.



Gustavo Vieira
Federação de Futebol do E. E. Santo
Presidente